
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 680, DE 24 DE NOVEMBRO DE
2025

INSTITUI A COMISSÃO DO PROGRAMA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MUNICIPAL -
MORADIA LEGAL, DESIGNA SEUS MEMBROS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria:

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar o Direito Social à moradia e instituir, neste município, a política pública de Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO as especificidades técnicas do Programa de Regularização Fundiária – REURB, Moradia Legal, delineadas da Lei Federal n. 13.465/17 e no Decreto n. 9.310/18 que regulamenta a matéria;

CONSIDERANDO a necessária efetividade ao processamento da REURB, neste município, com a mobilização dos Recursos Humanos e a consecução dos atos administrativos, técnicos e operacionais inerentes à efetivação do Programa Moradia Legal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a Comissão do Programa de Regularização Fundiária – Moradia Legal no Município de Água Preta/PE, tendo a seguinte composição:

Coordenadora: **ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO**

Assessora Jurídica: **SYLVIA RENATA HOLANDA ARAÚJO SILVA**

Assistente Social: **MARIA ROBERTA SILVA DA PAZ**

Arquiteto: **ALBERTO QUIRINO DE LIMA**

Auxiliares técnicos: **ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR, CIBELE OLIVEIRA GOMES DA SILVA, LEANDRO JOSÉ DA SILVA e JEFFERSON MARQUES DE MORAIS.**

Art. 2º A comissão do Programa de Regularização Fundiária Municipal – Moradia Legal, executará suas atribuições no âmbito da Secretaria de Municipal de Infraestrutura, sob a supervisão e orientação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, bem como do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A Comissão do Programa Moradia Legal, terá dentre outras atribuições já estabelecidas da Lei 13.465/2017 e no Decreto n. 9.310/2018:

I- Verificar e atestar a irreversibilidade das ocupações nas áreas objeto da Regularização;

II- Expedir os atos administrativos necessários para os encaminhamentos dos processos de Regularização nos termos da Lei Federal n. 13.465 de 11 de julho de 2017.

III- Assistir os Secretários e o Prefeito naquilo concernente à regularização fundiária;

IV- Disciplinar o trâmite administrativo dos processos de Regularização Fundiária no âmbito da Administração Municipal;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins

Código Identificador:7CE67DC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/11/2025. Edição 3979

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>